



WWW.CAMI.PT



RALI DE MURÇA



REGULAMENTO PARTICULAR





2 dezembro 2023

REGULAMENTO PARTICULAR DA PROVA

CAMPEONATO PROMO NORTE DE RALIS (CProNR)

CAMPEONATO START NORTE DE RALIS (CStNR)

VISA FPAK Nº 1807/CProNR/2023 Emitido em 24/10/2023



Art.º 1	INTRODUÇÃO	5
Art.º 1.1	Preâmbulo	5
Art.º 1.2	Tipo de piso	5
Art.º 1.3	Distância Total das PEC e Distância Total do Itinerário	5
Art.º 2	ORGANIZAÇÃO	5
Art.º 2.1	Títulos para os quais o Rali é pontuável	5
Art.º 2.2	Autorizações	5
Art.º 2.3	Nome, morada e contactos do Organizador	5
Art.º 2.4	Comissão Organizadora	5
Art.º 2.5	Comissários Desportivos	6
Art.º 2.6	Delegados e Observadores	6
Art.º 2.7	Oficiais da Prova	6
Art.º 2.8	Centro Operacional (CO) - Localização e contactos	7
Art.º 2.9	Sala de Imprensa	7
Art.º 2.10	Quadro Oficial de Afixação	8
Art.º 3	PROGRAMA DA PROVA	8
Art.º 4	INSCRIÇÕES	9
Art.º 4.1	Encerramento das inscrições	9
Art.º 4.2	Procedimento de inscrição	9
Art.º 4.3	Número máximo de inscritos e veículos admitidos	10
Art.º 4.4	Taxas de inscrição	10
Art.º 4.5	Pacotes de Inscrição	10
Art.º 4.6	Pagamento	11
Art.º 4.7	Reembolso das inscrições	11
Art.º 5	SEGURO DA PROVA	11
Art.º 5.1	Descrição das Coberturas	11
Art.º 5.2	Vigência do Seguro	11
Art.º 5.3	Danos cobertos	11
Art.º 5.4	Seguro opcional dos concorrentes	11
Art.º 5.5	Isenção de responsabilidade do Organizador	12
Art.º 5.6	Ações em caso de acidente	12
Art.º 5.7	Exclusões	12
Art.º 6	PUBLICIDADE E PLACAS	12
Art.º 6.1	Publicidade Obrigatória da Organização	12
Art.º 6.2	Publicidade Facultativa da Organização	12
Art.º 6.3	Outra Publicidade	12
Art.º 6.4	Números de competição e Placas de Rali	13
Art.º 6.5	Autocolantes de emergência	13
Art.º 7	PNEUS	14
Art.º 7.1	Pneus específicos para o Rali	14
Art.º 7.2	Equipamento da viatura	14
Art.º 8	COMBUSTÍVEL	14
Art.º 8.1	Combustível permitido	14
Art.º 8.2	Zonas de Reabastecimento	14

Art.º 9	RECONHECIMENTOS	14
Art.º 10	VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
Art.º 10.1	Carregamento de documentação	14
Art.º 10.2	Documentos a apresentar	14
Art.º 10.3	Horário e local	15
Art.º 11	VERIFICAÇÕES TÉCNICAS INICIAIS	15
Art.º 11.1	Horário e local	15
Art.º 11.2	Documentos obrigatórios nas Verificações Técnicas	15
Art.º 11.3	Equipamento de segurança dos pilotos	15
Art.º 11.4	Instalação do Sistema GPS	15
Art.º 12	OUTROS PROCEDIMENTOS E REGULAMENTOS	15
Art.º 12.1	Hora Oficial durante a Prova / Evento	15
Art.º 12.2	Partida do Rali	15
Art.º 12.3	Chegada do Rali	15
Art.º 12.4	Controlo por Avanço	15
Art.º 12.5	Ordem de Partida	15
Art.º 12.6	Classificações	15
Art.º 12.7	Disponibilidade dos participantes	15
Art.º 13	IDENTIFICAÇÃO DOS OFICIAIS	16
Art.º 14	PRÉMIOS	16
Art.º 14.1	Entrega de prémios	16
Art.º 14.2	Prémios a atribuir	16
Art.º 14.3	Prémios classe ou grupo	17
Art.º 14.4	Prémios equipas femininas	17
Art.º 14.5	Prémios segundos condutores	17
Art.º 14.6	Prémio de presença	17
Art.º 14.7	Cartão Branco	17
Art.º 15	VERIFICAÇÕES TÉCNICAS FINAIS / RECLAMAÇÕES / APELOS	17
Art.º 15.1	Verificações Técnicas Finais	17
Art.º 15.2	Taxa de Reclamação	18
Art.º 15.3	Taxa de Apelo	18
Art.º 15.4	Forma de Apresentação	18
ANEXOS		
Anexo 1	Itinerário	19
Anexo 2	Reconhecimentos	20
Anexo 3	Relações com os concorrentes	21
Anexo 4	Números de competição e Publicidade	21
Anexo 5	Equipamentos dos condutores	22
Anexo 6	Licença de utilização de frequências de rádio	22
Anexo 7	Sistema de Tracking / GPS	22
Anexo 8	Parque Fechado	26
Anexo 9	Parque de Assistência	26
Anexo 10	Outros assuntos de interesse	28
Anexo 11	Sustentabilidade Ambiental	29



Art.º 1 – INTRODUÇÃO

RALI DE MURÇA

2 de dezembro de 2023

Art.º 1.1 - Preâmbulo

Esta prova será disputada de acordo com o Código Desportivo Internacional (CDI), as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), as Prescrições Específicas de Ralis (PER), os Regulamentos Desportivos e Técnicos correspondentes aos Campeonatos e Troféus, o presente regulamento e anexos a estes, os quais todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição se comprometem a respeitar. Todos estes documentos regentes poderão ser consultados em www.fia.com e www.fpak.pt

Informação adicional ou quaisquer alterações e/ou modificações ao presente regulamento serão publicadas “online” no quadro oficial na app Sportity (**RALIDEMURCA**)

Todos os documentos oficiais serão publicados em língua portuguesa e esta será vinculativa em caso de qualquer discrepância.

Art.º 1.2 - Tipo de piso

O Rali de Murça será disputado em piso de Asfalto.

Art.º 1.3 - Distância Total das PEC e Distância Total do Itinerário

Distância total do percurso	106,90 Kms	Número de Etapas	1
Distância total de PEC	62,37 Kms	Número de Secções	3
		Número de PEC	6

Art.º 2 – ORGANIZAÇÃO

Art.º 2.1 – O Rali de Murça será pontuável:

- Campeonato Promo Norte de Ralis (CProNR)
- Campeonato Start Norte de Ralis (CStNR).

Art.º 2.2 - Autorizações

VISA FPAK Nº 1807/CProNR/2023 Emitido em 24/10/2023

Art.º 2.3 - Nome, morada e contactos do Organizador

Organizador:	Clube Aventura do Minho (CAMI Motorsport)		
Representante:	Nuno Loureiro		
Morada:	Rua Gonçalves Zarco, 1129 – Lj. 2		
Código postal:	4450 – 685 LEÇA DA PALMEIRA		
Telefone:	(+351) 918 467 198	E-mail:	clubeaventuradominho@gmail.com

Art.º 2.4 - Comissão Organizadora

Mário Artur Correia Lopes	Presidente da Câmara Municipal de Murça
Nuno Loureiro	Presidente da Direção do Clube Aventura do Minho
Jorge Castanheira	Vice-Presidente da Direção do Clube Aventura do Minho



Art.º 2.5 - Comissários Desportivos

Cargo	Nome	Licença n.º
Comissário Desportivo (Presidente)	Paulo Costa	CDA PT23/0057
Comissário Desportivo	Ricardo Coelho	CDA PT23/1983
Comissário Desportivo	Joaquim Teixeira	CDA PT23/9423
Secretária do C.C.D.	Mélanie Royer	CDA PT23/0916

Art.º 2.6 - Delegados e Observadores

Cargo	Nome	Licença n.º
Observador FPAK	Renato Faria	CDA PT23/0039
Delegado Técnico FPAK	Daniel Silva	CTC PT23/0070
Delegado Médico FPAK	Rui Pinto	MC PT23/0040

Art.º 2.7 - Oficiais da Prova

Cargo	Nome	Licença n.º
Diretor de Prova	Jorge Castanheira	DP PT23/0948
Diretor de Prova Adjunto	Rui Alves da Silva	DP PT23/0911
Adjuntos da Direção de Prova	Rui Cruz Silva	DPA PT23/0918
	Paulo Costa	DPA PT23/0919
	Pedro Castanheira	AD PT23/2985
	António Nobre	DP PT23/0920
	António Jorge Nobre	AD PT23/0986
	José Carlos	CDE PT23/0929
	José Rodrigues	DPE PT23/0972
	Secretária da Prova	Ana Catarina Lopes
Responsável de Segurança	Marco Ferreira	DP PT23/0915
Adjuntos do Responsável de Segurança	Ricardo Ferreira	DPA PT23/0924
Adjuntos do Responsável de Segurança Responsável Ambiental	Hélder Rodrigues	DPE PT23/0922
	Isabel Borges	AD PT23/2232
Comissário Técnico Chefe	José Ferreira	CTC PT23/0974
Comissário Técnico-Adjunto	João Macedo	CTC PT23/0973
Comissários Técnicos	Carlos Ribeiro	CTC PT23/0975
	Francisco Macedo	CT PT23/0976
	Em aditamento	
	Em aditamento	
	Em aditamento	
	Em aditamento	
Médico Chefe da Prova/Evento	Dr. Jorge Magalhães	MC PT23/0036
Responsável do Parques de Pré-Partida e Fechado	Miguel Pinto	DPA PT23/0925

Responsável do Parque de Assistência	Manuel Silva	DPE PT23/0923
Coordenadores do Parque Assistência	Paulo Nobre	AD PT23/0989
	Luís Carvalho	AD PT23/0984
Responsável da Zona Refueling	Mário Leonel	AD PT23/0985
Responsável pela Rede Rádio	Paulo Lobão	AD PT23/0980
Responsável pela Logística	António Paulo Machado	AD PT23/0990
Responsável pelo Protocolo e Pódio	José Vasconcelos Porto	AD PT23/0987
Interlocutor Direção de Prova / Cronometragem	Manuel Luís Soares	DP PT23/0927
Responsável pela Cronometragem	Anube	
Responsável pelos Resultados	Anube	
Relações com os Concorrentes	Luís Sá Carneiro	CDA PT23/0926
	Jorge Azevedo	CDE PT23/0917
Relações com a Comunicação Social	Paulo Neves	AD PT23/2234

Art.º 2.8 - Centro Operacional (CO) - Localização e contactos

Secretariado Permanente da Prova/Evento

Clube	Clube Aventura do Minho (CAMI Motorsport)		
Morada	Rua Gonçalves Zarco, 1129 – Lj. 2 4450 – 685 LEÇA DA PALMEIRA		
Telefones - e-mail	(+351) 918 467 198	cami.secretariado@gmail.com	
Data e hora de funcionamento	de 31.10.2023	até 01.12.2023	das 15:00 às 20:00
Coordenadas GPS	N 41º 11.997'	W 8º 41.236'	

Secretariado da Prova/Evento (Centro Operacional do Rali)

Local	Biblioteca Municipal de Murça - Alameda 8 de Maio, 5090-142 Murça		
Telefones - e-mail	(+351) 918 467 198	cami.secretariado@gmail.com	
Coordenadas GPS	N 41º 24.371'	W 7º 27.092'	



Horário

Sábado – 02.12.2023
08:00 ⇔ 23:00

Art.º 2.9 – Sala de Imprensa

Local	Biblioteca Municipal de Murça - Alameda 8 de Maio, 5090-142 Murça		
Telefones - e-mail	(+351) 964 027 224	camimotorsport.imprensa@gmail.com	
Coordenadas GPS	N 41º 24.371'	W 7º 27.092'	



Horário

Sábado – 02.12.2023
10:00 ⇔ 22:00

Art.º 2.10 - Quadro Oficial de Afixação

Não haverá Quadro Oficial físico.

O Quadro Oficial é o Quadro Digital no aplicativo Sportity.



Download na AppStore: <https://apps.apple.com/ee/app/sportity/id1344934434>

Download no Google Play: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.sportity.app>

Art.º 3 – PROGRAMA DA PROVA

Data	Horário	Programa	Local
Terça-feira 24-10-2023	10:00	Publicação do Regulamento Particular da prova	www.fpak.pt
		Abertura das Inscrições	Portal FPAK
	14:00	Publicação do Regulamento Particular, Itinerário e Mapas	Quadro Oficial
		Início do período de credenciação dos Órgãos de C. Social	
Sexta-feira 24-11-2023	23:00	Encerramento das Inscrições	Portal FPAK
		Data limite para pedidos de localização no Parque de Assistência	
Domingo 26-11-2023	14:00 ⇔ 18:00	Reconhecimentos (Estradas abertas ao trânsito)	ver anexo 2
Segunda-feira 27-11-2023	23:00	Final do período de credenciação dos Órgãos de C. Social	
Quarta-feira 29-11-2023	17:00	Publicação da Lista de Inscritos	www.fpak.pt
	18:00		Quadro Oficial
Sábado 02-12-2023	08:00	Abertura do Parque de Assistência	Avenida da Europa
	08:00 ⇔ 12:00	Reconhecimentos (Estradas abertas ao trânsito)	ver anexo 2
	07:30 ⇔ 11:30	Verificações Administrativas	Posto Turismo de Murça (N 41° 24.371' / W 7° 27.048')
	08:00 ⇔ 12:00	Verificações Técnicas Iniciais	P. Estacionamento do Tribunal de Murça (N 41° 24.387' / W 7° 27.125')
	10:00 ⇔ 12:00	Entrega de documentação aos Órgãos de C. Social	Posto Turismo de Murça (N 41° 24.371' / W 7° 27.048')
Sábado 02-12-2023	12:15	1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Centro Operacional Rali (N 41° 24.371' / W 7° 27.092')

12:30	Publicação da Lista de Admitidos e ordem e horas de partida	Quadro Oficial
12:45	Briefing de Segurança	Auditório da Biblioteca Municipal de Murça (N 41° 24.363' / W 7° 27.109')
12:30 ⇔ 13:30	Entradas das viaturas em Parque de Partida	
14:30	PARTIDA DO RALI (1ª Etapa / 1ª Secção)	
16:10	CHEGADA (1ª Etapa / 1ª Secção – Reagrupamento IN)	Avenida Inês Bacarini Breia (N 41° 24.296' / W 7° 27.107')
16:25	PARTIDA (1ª Etapa / 2ª Secção – Reagrupamento OUT)	
17:35	CHEGADA (1ª Etapa / 2ª Secção – Reagrupamento IN)	
17:50	PARTIDA (1ª Etapa / 3ª Secção – Reagrupamento OUT)	
19:20	CHEGADA DO RALI	
20:30	Publicação da Classificação Provisória	Quadro Oficial
20:45	Verificações técnicas finais	Leonel Brás Reboques (N 41° 24.475' / W 7° 25.443')
21:00	Publicação da Classificação Final Oficial	Quadro Oficial
21:00	Cerimónia de Pódio	Parque Urbano Murça (N 41° 24.348' / W 7° 27.052')

Art.º 4 – INSCRIÇÕES

Art.º 4.1 - Encerramento das inscrições

As inscrições encerram às 23h00 do dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art.º 4.2 - Procedimento de inscrição

Exclusivamente através do portal FPAK (Artº 5.1 das Prescrições Específicas de Ralis).

Art.º 4.2.1 - As inscrições só serão aceites mediante anexação, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- Identificação dos Condutores (Cartão Cidadão, BI ou Passaporte);
- Licença desportiva de concorrente (quando aplicável)
- Licença desportiva de concorrente / condutor;
- Licença do 2º condutor ou Navegador
- Carta de Condução do condutor e 2º condutor (navegador)
- Passaporte Técnico FIA / FPAK.
- Página da Ficha de Homologação onde consta o Grupo e a Cilindrada;
- Documentos do veículo de competição (Livrete e Registo de Propriedade ou Documento Único).
- Na falta do Registo de Propriedade, documento assinado e devidamente reconhecido notarialmente onde consta a cedência da respectiva viatura para realização do evento;

Art.º 4.2.2 - No caso de concorrentes, condutores e 2º condutores / navegadores de nacionalidade estrangeira, com licença de outra ADN, deverão ser juntos aos documentos mencionados no Art.º 4.2.1:

- Autorização da respectiva ADN;
- Seguro de repatriamento

Art.º 4.2.3 - Devem ser privilegiados os meios digitais para apresentação da documentação referida nos pontos anteriores.

Art.º 4.3 - Número máximo de inscritos e veículos admitidos

Art.º 4.3.1 - Número máximo de inscritos

O número de concorrentes será limitado a 80 (oitenta). Caso o número de inscritos ultrapasse este valor, a seleção será efetuada pela data e hora de inscrição, comprovado que esteja o pagamento da devida taxa de inscrição.

Art.º 4.3.2 - Veículos admitidos

Em conformidade com os regulamentos técnicos dos Campeonatos para os quais a prova/evento pontua e o Art.º 11 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

Art.º 4.4 - Taxas de inscrição

Com a publicidade Obrigatória, GPS e seguro	Sem a publicidade facultativa
390,00 €	A taxa de inscrição será acrescida em 100%

Nota: acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável)

Art.º 4.4.1 - Todas as taxas de inscrição, incluem o Seguro de Prova e a utilização do equipamento GPS

Art.º 4.4.2 - Outras Taxas – Placa “Auxiliar” – 250,00 € / cada

Art.º 4.5 - Pacotes de Inscrição

DESCRIÇÃO	CONCORRENTES
Regulamento Particular	Publicado no Quadro Oficial
Conjuntos de mapas – (www.cami.pt / APP Sportity)	Publicado no Quadro Oficial
Caderno de itinerários (Road-Book)	1
Caderno de itinerário (Assistências)	Publicado no Quadro Oficial
Placa OK / SOS	1
Credenciais para os condutores (Pulseira)	2
Credencial para o Chefe de equipa	1
Credenciais para os mecânicos	4
Placas “ASSISTÊNCIA”	1
Placas “SERVICE”	1
Números de competição	Todos
Autocolantes com a publicidade obrigatória	Todos
Autocolantes com a publicidade facultativa	Todos
Credenciais “Acesso Zona Reabastecimento” (Pulseira cinzenta)	2
Espaço disponível no Parque de Assistência (por viatura concorrente)	50 m2
Cada viatura adicional	----
Cada m2 de espaço adicional (a solicitar previamente – ver anexo 9)	60€
Resultados finais disponíveis on-line em www.cami.pt e APP Sportity	

Art.º 4.6 - Pagamento

Banco	Banco BPI
Nome da conta	Clube Aventura do Minho
Multibanco	NIB: 0010 0000 4738 2750 0017 5
Transferência bancária	IBAN: PT 50 0010 0000 4738 2750 0017 5
Obrigatório o envio de comprovativo de pagamento para <u>cami.secretariado@gmail.com</u> até ao dia 27-11-2023	

Obrigatório – Na transferência indicar o nome do piloto a que se refere.

O pagamento da inscrição só é considerado como efetuado, quando efetivamente o valor for creditado na conta.

Quaisquer cobranças bancárias incorridas por débito e/ou transferência Swift devem ser cobradas na conta do remetente. No caso de pagamento por transferência bancária SWIFT, é essencial que forneça os detalhes deste pagamento através do email **cami.secretariado@gmail.com** à Organização para garantir que o pagamento é devidamente recebido antes do fecho das inscrições.

Cheques bancários não são aceites

Todas as inscrições rececionadas, mas não liquidadas, não serão aceites ou consideradas para motivo de seleção no caso do número de inscritos ultrapassar o limite fixado de 80 participantes.

Art.º 4.7 - Reembolso das inscrições

As taxas de inscrição serão reembolsadas:

- Aos candidatos cujas inscrições não tenham sido aceites – Reembolso de 100%
- Caso o Rali não seja realizado – Reembolso de 75%
- Os organizadores podem reembolsar parte da taxa de inscrição aos concorrentes que, por razões de “força maior” devidamente certificadas pela sua ADN, não possam iniciar o rali.

Art.º 5 – SEGURO DA PROVA

Art.º 5.1 – Descrição das coberturas

Descrição da cobertura do seguro nos termos da redação atual do Decreto-Lei nº 291/2007 de 21 de Agosto (transposição da 5ª Diretiva da UE), os capitais mínimos obrigatórios para o seguro das provas/eventos desportivos são desde 1 de Junho de 2012, de 48.560.000 € e 9.760.000 €, em danos corporais e materiais, respetivamente.

Art.º 5.2 – Vigência do seguro

A apólice de seguro estará válida (Art.º 2.1.7 do CDI) desde as verificações administrativas, até ao fim das verificações técnicas finais ou no momento da desistência, desqualificação ou exclusão.

Art.º 5.3 – Danos cobertos

Apenas os danos causados pelos condutores titulares estão cobertos pela apólice de seguro contratada pela Organização. Este seguro não cobre danos aos próprios pilotos ou danos aos carros participantes.

Art.º 5.4 – Seguro opcional dos concorrentes

Os participantes e concorrentes são livres de contratar qualquer apólice de seguro individual que escolham, independentemente do seguro de responsabilidade mencionado nos artigos anteriores.

Art.º 5.5 – Isenção de responsabilidade do Organizador

Os concorrentes, condutores e demais elementos afetos às suas equipas, ao formalizarem a sua inscrição, renunciam irrevogavelmente a qualquer tipo de indemnização por danos sofridos em caso de acidente, bem como isentam de toda e qualquer responsabilidade os promotores e organizadores do evento (CAMI - Clube Aventura do Minho e a Comissão Organizadora da Prova / Evento) e seus oficiais de prova.

Art.º 5.6 – Ações em caso de acidente

Em caso de acidente, o concorrente ou representante deverá **notificar por escrito o Diretor de Prova**, com a maior brevidade possível, e **dentro do prazo máximo de 24 horas**. A notificação deve fornecer detalhes sobre o acidente, incluindo danos e consequências a pessoas ou bens, e identificação de quaisquer testemunhas que observaram o incidente. Os nomes e informações de contato de eventuais feridos devem, **obrigatoriamente**, ser indicados.

Art.º 5.7 - Exclusões

Os veículos de assistência, mesmo aqueles com placas especiais emitidas pelo organizador, nunca poderão ser considerados participantes oficiais do rali. Portanto, eles não estão cobertos pela apólice de seguro do rali e permanecem de responsabilidade exclusiva do seu proprietário.

Art.º 6 – PUBLICIDADE E PLACAS

Art.º 6.1 - Publicidade Obrigatória da Organização



Art.º 6.1.1 - os espaços publicitários situados imediatamente acima ou imediatamente abaixo dos números de competição, bem como outros espaços adequados nas placas do Rali, são reservados à publicidade do Organizador. Essa publicidade é obrigatória e não pode ser recusada pelos concorrentes/pilotos. (ver anexo 4 do presente Regulamento Particular).

Art.º 6.1.2 - aqueles que não observarem as condições de publicidade acima (Art.º 6.1.1) serão penalizados a critério dos Comissários Desportivos.

Art.º 6.2 - Publicidade Facultativa da Organização



Os concorrentes que aceitem a publicidade facultativa da Organização devem reservar os espaços para a mesma, conforme especificado neste Regulamento Particular (ver anexo 4).

Art.º 6.3 – Outra Publicidade

Os concorrentes estão autorizados a afixar qualquer publicidade nos seus carros, desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (incluindo publicidade ao tabaco e álcool);
- Pelos Regulamentos FIA;
- Pelos Regulamentos FPAK;
- Não seja suscetível de ofender;
- Não seja política ou religiosa;
- Não invada os espaços reservados às placas, números de prova ou publicidade da organização;
- Não interfira na visão da equipa através das janelas.

Art.º 6.4 - Números de competição e Placas de Rali

De acordo com o Art.º 9 das Prescrições Específicas de Ralis e anexo 4 do presente Regulamento Particular

Art.º 6.4.1 - Números de competição

- Os números de competição fornecidos pelos Organizadores devem ser afixados em ambas as portas dianteiras durante todo o Rali (ver Anexo 4).
- O organizador fornecerá a cada equipa o número de identificação (67x17cm), que deve ser afixado na viatura nas posições indicadas. Cada painel deve ser colocado horizontalmente na borda dianteira de cada porta frontal, com o número na frente. O topo da placa deve estar entre 7 cm e 10 cm abaixo do limite inferior da janela. Não é permitido cortar a placa.
- A falta de um número de competição será penalizada ao critério do CCD.
- A falta dos 2 números de competição implica a desqualificação a ser pronunciada pelo CCD.

Art.º 6.4.2 - Placas

- As placas do Rali devem ser fixadas na frente e na traseira do carro em uma posição visível durante o Rali.
- A placa dianteira não deve, em hipótese alguma, cobrir, mesmo que parcialmente, a placa do carro.
- O incumprimento da alínea anterior implica uma penalização ao critério do CCD.
- A falta de placa é penalizada com multa ao critério do CCD.

Art.º 6.4.3 - Entrega dos números de competição e placas

- As placas do Rali, os números de competição e as placas publicitárias serão entregues a todos os Concorrentes aquando da realização das Verificações Administrativas.
- Todos os números, placas e material publicitário dos carros serão verificados durante as verificações técnicas iniciais, pelo que a sua colocação deverá ser realizada antes destas.

Art.º 6.4.4 - Nomes de piloto e co-piloto

A primeira inicial e apelido(s) do condutor e do co-piloto, seguidos das bandeiras nacionais do país da ADN de onde obtiveram a sua licença, devem constar do vidro lateral traseiro de ambos os lados da viatura, adjacentes ao número da competição. Os nomes devem ser:

- Em branco Helvética
- Em maiúsculas para a inicial e a primeira letra de cada nome com o restante em minúsculas de 6 cm de altura e com uma largura de traço de 1 cm.
- O nome do piloto deve ser o nome superior em ambos os lados do carro.

(*cf. Art.º 7.1 das Prescrições Específicas de Ralis*)

Art.º 6.4.5 - Atribuição de números

Nos termos do estipulado nos Art.º 9.3.3 e 17.2.4.1 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 6.5 - Autocolantes de emergência

Art.º 6.5.1 - Telefone de emergência "SOS"

Dois autocolantes com o número de emergência, designados como "SOS", serão emitidos pelos Organizadores, aos quais qualquer concorrente ou espectador poderá ligar, em caso de emergência ou acidente ocorrido durante o Rali.

Art.º 6.5.2 - Afixação

Estes autocolantes devem ser afixados no veículo concorrente, um no interior e outro no exterior, ambos em locais bem visíveis.

Art.º 7 – PNEUS

Art.º 7.1 - Pneus específicos para o Rali

Conforme Art.º 5 do Regulamento Técnico dos Campeonatos dos Açores-Madeira-Promo-Promo e Start-Norte-Centro-Sul-Especiais Sprint - pneus não limitados em número.

Art.º 7.2 - Equipamento da viatura

De acordo com o Art.º 13 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 8 – COMBUSTÍVEL

Art.º 8.1 - Combustível permitido

O Combustível é livre conforme o Art.º 252.9 do anexo J da FIA.

Art.º 8.2 - Zonas de Reabastecimento

O reabastecimento só pode ser realizado durante o rali dentro das zonas de reabastecimento designadas conforme especificado no Caderno de Itinerário e de acordo com o Regulamento Desportivo de Rally Regional FIA 2023 (Art.º 61).

Art.º 8.2.1 - Os operadores de reabastecimento, em número de dois por viatura, devem estar identificados com a pulseira fornecida para o efeito e equipados com vestuário mencionado no Art.º 12.7.6 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 8.2.2 - É **obrigatória** a utilização, nas Zonas de Reabastecimento, de uma proteção do solo, a qual deverá cobrir toda a área de reabastecimento da viatura de competição e deverá ser de material impermeável.

Art.º 8.2.3 - Em caso de avaria, a viatura deve ser empurrada para fora da zona de reabastecimento, pela equipa, pelos oficiais de prova ou pelos dois elementos acima referidos, sem incorrer em qualquer penalização.

Art.º 9 – RECONHECIMENTOS

De acordo com o Art.º 16 das Prescrições Específicas de Ralis e Anexo 2 do presente Regulamento Particular.

Art.º 10 – VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art.º 10.1 - Carregamento de documentação

- No ato da sua inscrição o concorrente é obrigado a efetuar o carregamento da documentação obrigatória para as Verificações Administrativas no Portal da FPAK, conforme Art.º 4.2 do presente Regulamento Particular.
- Os concorrentes que, por qualquer motivo, não consigam efetuar o carregamento da documentação obrigatória para as Verificações Administrativas no Portal da FPAK, poderão enviar a documentação solicitada no Art.º 4.2 em formato “pdf” para o e-mail **cami.secretariado@gmail.com** até ao dia 27 de novembro de 2023. Após a receção será enviado um e-mail ao remetente a confirmar e validar.

Art.º 10.2 - Documentos a apresentar

- Aquando das verificações administrativas presenciais, é obrigatória a apresentação dos documentos originais referidos no Art.º 4.2, conforme o Art.º 15.1 das Prescrições Específicas de Ralis.
- As verificações documentais e o levantamento do material podem ser efetuadas pelo concorrente ou pelo representante da equipa.

Art.º 10.3 - Horário e local

- As verificações administrativas terão lugar de acordo com o programa da Prova / Evento, descrito no Art.º 3.
- Será publicado um horário detalhado para as verificações no Quadro Oficial.

Art.º 11 – VERIFICAÇÕES TÉCNICAS INICIAIS

Art.º 11.1 - Horário e local

- As verificações técnicas iniciais decorrerão de acordo com o programa da Prova / Evento, descrito no Art.º 3.
- Será publicado um horário detalhado para as verificações no Quadro Oficial.

Art.º 11.2 - Documentos obrigatórios nas Verificações Técnicas

As viaturas quando presentes nas verificações técnicas devem obrigatoriamente fazer-se acompanhar dos originais dos documentos mencionados no Art.º 15.2.2 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 11.3 - Equipamento de segurança dos pilotos

Os capacetes, dispositivos HANS e vestuário ignífugos da equipa serão verificados nas Verificações Técnicas Iniciais, conforme cronograma estipulado no programa da Prova / Evento e em conformidade com o Anexo L, capítulo III do Código Desportivo Internacional.

Art.º 11.4 - Instalação do Sistema GPS

- Todos os carros de competição utilizarão equipamento GPS (Global Positioning System) durante a Prova / Evento (**ver Anexo 7**) e nos reconhecimentos (**ver Anexo 2**).
- A conformidade da instalação do equipamento a utilizar durante a Prova / Evento, será verificada aquando das Verificações Técnicas Iniciais.

Art.º 12 – OUTROS PROCEDIMENTOS E REGULAMENTOS

Art.º 12.1 - Hora Oficial durante a Prova / Evento

Hora GPS - Hora Oficial Portuguesa

Art.º 12.2 - Partida do Rali

As viaturas admitidas à partida têm de entrar no Parque de Partida, de acordo com o definido no Programa da Prova / Evento, conforme Art.º 3 do presente Regulamento Particular. Qualquer atraso será penalizado em 100 €.

Art.º 12.3 - Chegada do Rali

No CH 6A Parque Fechado na Avenida Inês Bacarini Breia.

Art.º 12.4 - Controlo por Avanço

No controlo horário:

- 6A - entrada no parque fechado no final do rali

Os concorrentes podem controlar por avanço sem incorrerem em qualquer penalização, conforme Art.º 19.3.6 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 12.5 - Ordem de Partida

Efetuada de acordo com a lista de admitidos, de minuto a minuto, tendo em linha de conta o disposto na alínea c) do Art.º 17.4.1 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 12.6 - Classificações

Todas as classificações serão estabelecidas de acordo com o estipulado nas Prescrições Específicas de Ralis e publicadas no quadro oficial.

Art.º 12.7 - Disponibilidade dos participantes

Os participantes que estacionarem os seus veículos no Parque Fechado Final, deverão manter-se contactáveis, por telemóvel, até à abertura do Parque Fechado.

Art.º 13 – IDENTIFICAÇÃO DOS OFICIAIS

Diretor de Prova	Camisa Branca
Diretor de Prova Adjunto	Camisa Branca
Adjunto da Direção de Prova	Polo Laranja
Secretariado	Polo Laranja
Médico	Colete Branco
Emergência Médica	Colete Branco
Responsável de Segurança	Colete Laranja com risca branca e texto
Responsável Ambiental	Colete Azul Claro com texto
Comissário Técnico Chefe	Colete Preto
Comissário Técnico	Colete Preto
Relações com os Concorrentes	Colete Vermelho c/ texto
Media	Colete Verde
Responsável da Especial	Colete Vermelho c/ texto
Chefes de Posto	Colete Azul com risca branca e texto
Controladores	Colete Amarelo
Comissários de Segurança	Colete Laranja
Comissários Parques	Colete Amarelo
Rádio intermédio	Colete Amarelo com marca azul

Art.º 14 – PRÉMIOS

Art.º 14.1 – Entrega de prémios

Art.º 14.1.1 - A entrega de prémios final terá lugar no Pódio, no Parque Urbano de Murça, de acordo com o programa da Prova / Evento, descrito no Art.º 3.

Art.º 14.1.2 – Cerimónia de pódio

- Todas as equipas classificadas são obrigadas a participar na cerimónia de pódio do **Rali de Murça**.
- Serão entregues prémios:
 - Aos três primeiros classificados da Classificação Geral do Rali de Murça.
 - Aos três primeiros classificados de todos os campeonatos para os quais o rali pontua.

Art.º 14.1.3 - Os premiados da Prova / Evento também devem participar de outras cerimónias oficiais, se para tal forem solicitados.

Art.º 14.1.4 - Caso os premiados não compareçam à entrega de prémios, perderão o direito a quaisquer prémios e poderão ser penalizados de acordo com o Art.º 31.6 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 14.1.5 - Os restantes prémios poderão ser levantados no secretariado da Prova / Evento.

Art.º 14.2 - Prémios a atribuir

14.2.1 - Classificação Absoluta do Rali de Murça

1º Class.	Troféu	2º Class.	Troféu	3º Class.	Troféu
-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------

14.2.2 – Campeonato Promo Norte de Ralis

a) Classificação Geral

1º Class.	Troféu	2º Class.	Troféu	3º Class.	Troféu
-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------

b) Grupo

1º Class.	Troféu	2º Class.	*Troféu	3º Class.	**Troféu
-----------	--------	-----------	---------	-----------	----------

c) Melhor Equipa Feminina

1º Class.	***Troféu
-----------	-----------

d) Taça Viatura Diesel

1º Class.	***Troféu
-----------	-----------

14.2.3 – Campeonato Start Norte de Ralis

a) Classificação Geral

1º Class.	Troféu	2º Class.	Troféu	3º Class.	Troféu
-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------

b) Grupo

1º Class.	Troféu	2º Class.	*Troféu	3º Class.	**Troféu
-----------	--------	-----------	---------	-----------	----------

c) Melhor Equipa Feminina

1º Class.	***Troféu
-----------	-----------

a) Taça Viatura Diesel

1º Class.	***Troféu
-----------	-----------

Art.º 14.3 – Prémios classe ou grupo – além do primeiro classificado, serão atribuídos:

- aos 2º classificados, se à partida alinharem no mínimo três concorrentes por classe / grupo (*).
- aos 3º classificados, se à partida alinharem no mínimo cinco concorrentes por classe / grupo (**).

Art.º 14.4 – Prémios equipas femininas – para atribuição deste prémio, a equipa deverá ser composta, exclusivamente, por elementos do sexo feminino (***).

Art.º 14.5 – Prémios segundos condutores - aos 2º condutores / navegadores serão atribuídos troféus idênticos aos dos 1º condutores

Art.º 14.6 - Prémio de presença - de acordo com o Art.º 16.5 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

Art.º 14.7 - Cartão Branco - de acordo com o Art.º 1.18 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

Art.º 15 – VERIFICAÇÕES TÉCNICAS FINAIS / RECLAMAÇÕES / APELOS

Art.º 15.1 - Verificações Técnicas Finais

As verificações técnicas finais decorrerão de acordo com o programa da Prova / Evento.

Todas as equipas convocadas às verificações finais devem seguir imediatamente as instruções dos Oficiais encarregados, mesmo que isso os impeça de proceder a um ou mais controlos de tempo (CH). A Ficha da Homologação FIA e outras certificações necessárias devem estar disponíveis para as verificações finais.

Art.º 15.2 - Reclamações

Art.º 15.2.1 – Os concorrentes têm o direito de reclamação que lhes confere o Art.º 13 do CDI e que será remetida ao Colégio de Comissários Desportivos, para análise e decisão.

Art.º 15.2.2 – O valor da Taxa de Reclamação é de **500 €**, de acordo com o Art.º 14.1.1 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

Art.º 15.2.3 - Se a reclamação impuser a desmontagem e a remontagem de diferentes partes de uma viatura, o reclamante deverá realizar depósito de garantia, conforme Art.º 14.1.2 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, no valor de:

- a) **1000 €** - incidindo apenas sobre um determinado órgão da viatura;
- b) **3000 €** - incidindo sobre diferentes órgãos da viatura;

Art.º 15.2.4 - Em caso de reclamação com a desmontagem, a taxa de depósito será calculada pelo Comissário Técnico Chefe e aprovada pelo Colégio de Comissários Desportivos.

Art.º 15.3 – Apelos

Art.º 15.3.1 – Os concorrentes têm o direito de apelo que lhes confere o Art.º 15 do CDI.

Art.º 15.3.2 – O valor da Taxa de Apelo é de **2500 €**, de acordo com o Art.º 14.2.1 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

Art.º 15.4 – Forma de Apresentação

Art.º 15.4.1 – Todos as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados nos termos dos artigos 13º e 15º do Código Desportivo Internacional e, quando aplicável, com as Regras Disciplinares e Judiciais da FIA.

ANEXOS

São parte integrante deste regulamento os anexos:

Anexo 1 – Itinerário

Anexo 2 – Reconhecimentos

Anexo 3 – Relações com os concorrentes

Anexo 4 – Números de competição e Publicidade

Anexo 5 – Equipamentos dos condutores

Anexo 6 – Licença de utilização de frequências de rádio

Anexo 7 – Sistema de Tracking / GPS

Anexo 8 – Parque Fechado

Anexo 9 – Parque de Assistência

Anexo 10 – Outros assuntos de interesse

Anexo 11 – Sustentabilidade Ambiental

ANEXO 1 – ITINERÁRIO



RALI DE MURÇA

CAMPEONATO PROMO NORTE DE RALIS
CAMPEONATO START NORTE DE RALIS
2 de Dezembro de 2023



Anexo 1: ITINERÁRIO							
1ª ETAPA - 1ª Secção - Sábado 2 Dezembro 2023							
Entrada viaturas Parque Pré Partida - Parque Pré Partida – Avenida Inês Bacarini Breia						12:30 às 13:30	
CH / PE / REAB	Localização	Dist. PEC	Dist. Ligação	Dist. Total	Tempo	Hora 1ª Viatura	Média Km / h
0	Avenida Inês Bacarini Breia – Parque Fechado					14:30	
Assistência A							
0A	Assistência A – Avenida da Europa – Entrada		2,67	2,67	00:15	14:45	10,68
0B	Assistência A – Avenida da Europa – Saída				00:15	15:00	
REAB Reabastecimento							
1	Distância até próximo Reabastecimento	41,58	28,80	70,38			
0C	Palheiros – Rua da Fonte		8,84	8,84	00:17	15:17	31,20
1	PEC 1 – Palheiros / Candedo	9,57			00:03	15:20	
1A	CM1185 – Estrada Municipal		3,77	13,34	00:25	15:45	32,02
2	PEC 2 – Noura / Murça	11,22			00:03	15:48	
2A	Reagrupamento Entrada		0,45	11,67	00:22	16:10	31,83
Totais 1ª Secção		20,79	15,73	36,52	01:40		
1ª ETAPA - 2ª Secção - Sábado 2 Dezembro 2023							
CH / PE / REAB	Localização	Dist. PEC	Dist. Ligação	Dist. Total	Tempo	Hora 1ª Viatura	Média Km / h
2B	Reagrupamento Saída				00:15	16:25	
2C	Palheiros – Rua da Fonte		8,84	8,84	00:17	16:42	31,20
3	PEC 3 – Palheiros / Candedo	9,57			00:03	16:45	
3A	CM1185 – Estrada Municipal		3,77	13,34	00:25	17:10	32,02
4	PEC 4 – Noura / Murça	11,22			00:03	17:13	
4A	Reagrupamento Entrada		0,45	11,67	00:22	17:35	31,83
Totais 2ª Secção		20,79	13,06	33,85	01:25		
1ª ETAPA - 3ª Secção - Sábado 2 Dezembro 2023							
CH / PE / REAB	Localização	Dist. PEC	Dist. Ligação	Dist. Total	Tempo	Hora 1ª Viatura	Média Km / h
4B	Reagrupamento Saída				00:15	17:50	
4C	Assistência B – Avenida da Europa – Entrada		2,68	2,68	00:05	17:55	32,16
Assistência B							
4D	Assistência B – Avenida da Europa – Saída				00:15	18:10	
REAB Último Reabastecimento		20,79	13,06	33,85			
4E	Palheiros – Rua da Fonte		8,84	8,84	00:17	18:27	31,20
5	PEC 5 – Palheiros / Candedo	9,57			00:03	18:30	
5A	CM1185 – Estrada Municipal		3,77	13,34	00:25	18:55	32,02
6	PEC 6 – Noura / Murça	11,22			00:03	18:58	
6A	Parque Fechado		0,45	11,67	00:22	19:20	31,83
Totais 3ª Secção		20,79	15,74	36,53	01:45		

	Total 1ª Secção	20,79	15,73	36,52	01:40
	Total 2ª Secção	20,79	13,06	33,85	01:25
	Total 3ª Secção	20,79	15,74	36,53	01:45
	Total Absoluto	62,37	44,53	106,90	04:50

☀ Nascer do Sol - 08:38

🌇 Pôr do Sol - 18:02

ANEXO 2 – RECONHECIMENTOS

De acordo com o Art.º 16 das Prescrições Específicas de Ralis.

1 - Registo para os reconhecimentos

Os concorrentes devem indicar, obrigatoriamente no Portal FPAK, e em simultâneo com a sua inscrição, os dados referentes aos reconhecimentos.

2 - GPS

O GPS é obrigatório, de acordo com o Art.º 14.1.1 das Prescrições Específicas de Ralis. Para os reconhecimentos será entregue e devolvido conforme dados no quadro seguinte:

Data	Horário Entrega (Roadbooks e GPS)	Horário Devolução (GPS)	Local
Domingo, 26-11-2023	Das 13:30 às 18:00	Das 18:00 às 19:00	Posto de Turismo de Murça
Sábado, 02-12-2023	Das 07:30 às 12:00	Das 12:00 às 13:00	(N 41º 24.371' / W 7º 27.048')

3 – Entrega de roadbooks

O roadbook poderá ser levantado no local e horários apresentados no quadro do número anterior.

4 – Indicação de datas

Aquando da inscrição no Portal FPAK, o concorrente deverá designar os dias em que pretende realizar os reconhecimentos, de acordo com o estipulado no art.º 16.2 das Prescrições Específicas de Ralis, de entre as datas e horários indicados no quadro abaixo:

Data	Horário dos reconhecimentos
Domingo, 26-11-2023	Das 14:00 às 18:00 horas
Sábado, 02-12-2023	Das 08:00 às 12:00 horas

5 – Reconhecimentos

- A velocidade máxima permitida durante os reconhecimentos é de **90 km/h**.
- Dentro das localidades ou junto a habitações, a velocidade deverá ser reduzida para **30 km/h** de forma a minimizar os transtornos aos residentes.
- Os reconhecimentos decorrerão em estradas abertas ao público, no estrito e rigoroso cumprimento das normas do código da Estrada, nos dias e horários estabelecidos no presente Regulamento Particular e serão efetuados de acordo com o Art.º 16 das Prescrições Específicas de Ralis.

6 – Excesso de velocidade

O Excesso de velocidade durante os reconhecimentos das provas especiais será sancionado pela FPAK da seguinte forma: **25 €** por cada km/h acima dos limites de velocidade estabelecidos, tendo a taxa o valor máximo de **1000 €** (Art.º 16.7.1.1 das Prescrições Específicas de Ralis).

- Velocidades máximas permitidas em Portugal

Nas localidades – **50 km/h**

Estradas Municipais - **70 km/h**

Estradas Nacionais - **90 km/h**

Autoestradas – **120 km/h**

7 – Tripulantes

O número máximo de pessoas a bordo, durante os reconhecimentos das Provas Especiais de Classificação, está limitado a duas pessoas por viatura.

8 – Circulação

Os reconhecimentos devem ser realizados no sentido da prova, sendo proibido circular em sentido inverso ao do Rali, em todas as Provas Especiais de Classificação.

9 – Viaturas a utilizar

As viaturas a utilizar nos reconhecimentos deverão respeitar o disposto no Art.º 16.4 das Prescrições Específicas de Ralis.

A realização de reconhecimentos fora dos horários previstos, bem como o incumprimento das normas de reconhecimentos, será considerada infração grave, passível de penalização ao critério do Colégio de Comissários Desportivos.

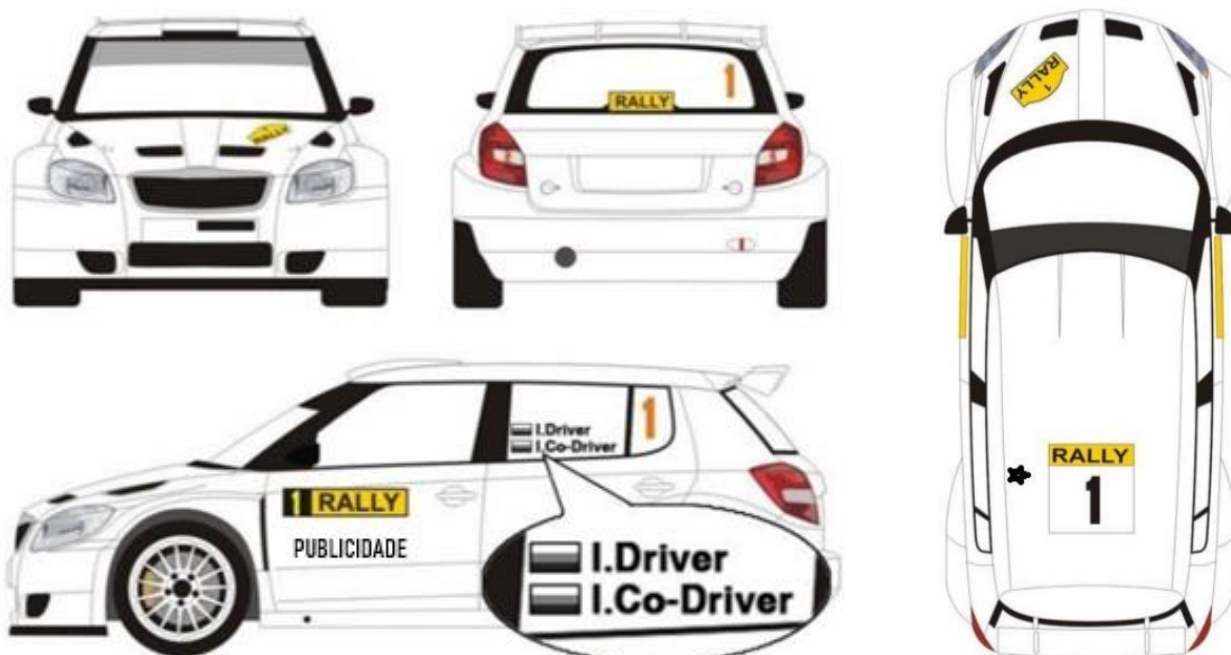
ANEXO 3 – RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

Estarão presentes nos seguintes locais:

		Verificações Administrativas
		Verificações Técnicas Iniciais
		1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos
		Publicação da lista de admitidos à Partida
		Briefing de Segurança com os Concorrentes
		Partida do Rali
		Reagrupamento
		Chegada do Rali
Luís Sá Carneiro	Jorge Azevedo	Pódio
+351 913 999 300	+351 916 000 748	Secretariado – Afixação Classificações

ANEXO 4 – NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E PUBLICIDADE

Conforme estipulado no artigo 9.1 das Prescrições Específicas de Ralis:



ANEXO 5 – EQUIPAMENTOS DOS CONDUTORES

- 1 - Conforme regulamentação em vigor, nomeadamente, Anexo L do Código Desportivo Internacional.
- 2 - Todos os concorrentes são lembrados das disposições do Anexo L do Código Desportivo Internacional, em particular do seu **Capítulo III - Equipamento de Condutor**.

ANEXO 6 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS RÁDIO

A utilização de qualquer equipamento emissor / recetor radioelétrico carece de autorização prévia da ANACOM

Para obter essa autorização deverá ser indicado previamente:

- marca, modelo e n.º de série dos equipamentos (n.º certificado de homologação)
- quantidade de equipamentos a utilizar e tipo de funcionamento da(s) rede(s) (VHF/UHF)
- faixa de frequência (Mhz)
- potência de saída de cada equipamento
- local de instalação e antenas utilizadas (incluindo ganho)
- Período de utilização necessário

Todos os equipamentos devem operar com espaçamento entre canais consecutivos de 12,5 kHz.

OS PEDIDOS DEVEM DAR ENTRADA NA ANACOM COM UM MÍNIMO DE 15 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA RELATIVAMENTE À UTILIZAÇÃO PRETENDIDA.

(PEDIDOS COM MENOS DE 15 DIAS ÚTEIS TÊM UMA TAXA DE URGÊNCIA)

Os pedidos de autorização deverão ser feitos diretamente a:

ANACOM PORTUGAL

Sede	Av. José Malhoa, 12 * 1099-017 LISBOA <i>Atendimento ao Público: 800 206 665 (Chamada grátis)</i> www.anacom.pt * E-mail: info@anacom.pt	Tel. (351) 217211000 Fax (351) 217211001
Barcarena	Alto do Paimão * 273-216 Barcarena	Tel.: 214348500 * Fax: 214348501
Porto	Rua Direita do Viso, 59 * 4250-198 Porto	Tel.: 226198000 * Fax: 226198001

ANEXO 7 – SISTEMA DE TRACKING / GPS



RECONHECIMENTOS

O GPS será colocado com velcro no **painel (A)** ou no **vidro frontal (B)**.

No início da seção, o GPS emite um bipe e mostra na tela led o limite máximo de velocidade permitido.

Se esta velocidade for ultrapassada, emite vários bipes e os leds piscam na velocidade máxima

Ao final do trecho, emite um bip e desliga a velocidade máxima da tela de LED.



MANUAL KIT INSTALACION GPS

El kit está compuesto por:

1. Soporte metálico Stella
2. Antena dual GPS + RF
3. Cable alimentación Stella
4. Soporte metálico SPICA
5. Cable de alimentación SPICA

Se recuerda a todos los equipos que, tal y como determinan los reglamentos de la RFEdeA, es responsabilidad del participante asegurarse del correcto funcionamiento del sistema.

ALIMENTACION 12V.

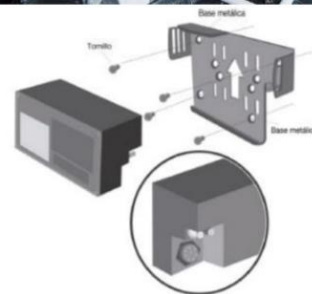
Ambos dispositivos GPS (STELLA3 Y SPICA3) tienen que estar alimentados desde la batería del vehículo, que deberá proporcionar una tensión continua y constante entre 9v y 15v (no colocar cortacorrientes o switches de accionamiento). Para ello, es obligatorio preparar un línea directa de la batería donde se conectaran ambos cables de alimentación de la siguiente forma:

1. En el conector del STELLA3 (más grande) se conectará el rojo al borne positivo de la batería y el gris al borne negativo.
2. En el SPICA3, se conectará el cable marrón al borne positivo de la batería y el negro al borne negativo.

UBICACIÓN.

Ambos soportes deberán colocarse en el panel de mandos o salpicadero, siendo obligatorio que estén a la vista de forma que se puedan leer los mensajes o información que se muestra en ellos por al menos uno de los tripulantes.

Los botones también deben ser accesibles y deberán estar colocados de forma que tanto el piloto como el copiloto puedan presionarlos en caso de una avería o situación de SOS.



En el dispositivo Stella el conector de alimentación y de las antenas se conectan en la parte trasera del equipo por lo que hay que dejar un agujero para poder hacer las conexiones.





IMPORTANTE:

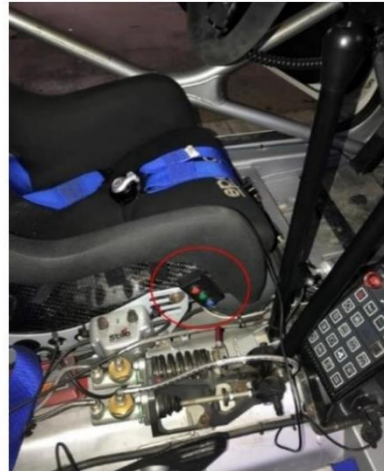
Si la ubicación elegida por el participante no permite que ambos accedan a los botones del Stella, es obligatoria la instalación de una botonera específica. En caso de no disponer de ella, se puede obtener en el siguiente enlace:

<https://shop.anubesport.com/producto/botonera-externa-stella-evo/>

ANTENAS

El Stella cuenta con una antena receptora de señal GPS/Radio independiente.

Tendrá que colocarse en el techo del vehículo y llevar los conectores a donde esté ubicado el soporte del STELLA3. Existen dos (2) posibles modelos cuya instalación se describe a continuación:



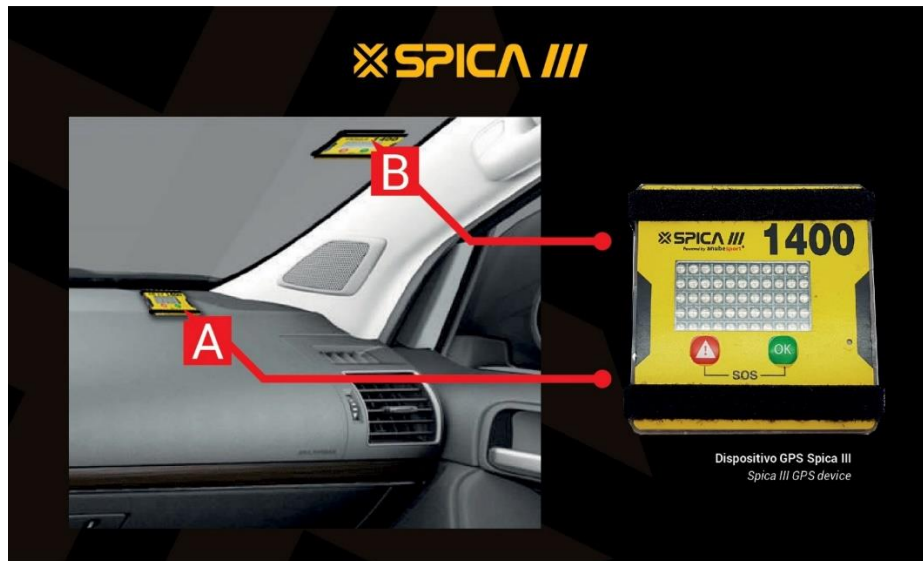
1. Antena con tuerca. En este tipo es necesario perforar el techo para pasar los cables al habitáculo.
2. Antena imantada. En este tipo los cables salen lateralmente y deben introducirse al habitáculo por el marco de la puerta.

Anube recomienda la opción nº 1 ya que sufre menos roturas al estar firmemente fijada al vehículo. Además, utilizan el plano de masa de todo el techo del vehículo, lo que resulta en una recepción mucho más fiable.



Será obligatorio que los vehículos inscritos lleguen a las verificaciones técnicas previas con los soportes, antenas y cables de alimentación perfectamente montados. Por tanto, a todo vehículo que esté incompleto o tenga el kit mal instalado, no se le instalará ninguno de los equipos (STELLA 3 y SPICA3) y, por tanto, no podrá acceder a las verificaciones técnicas previas, donde los Comisarios Técnicos de la prueba verificarán el montaje correcto del sistema.





SPICA III

Manual de utilização



● Notificação SOS

Para solicitação de assistência médica imediata ou aviso de veículo que impede totalmente a passagem de outros participantes.

Pressione o botão vermelho e verde simultaneamente por 2 segundos.



● Notificação Avaria

Os participantes estão bem, mas o veículo não pode continuar e não impede a passagem de outros participantes.

Pressione o botão vermelho 2 segundos.



● Confirmação tudo OK ?

O posto de comando pede confirmação de que está tudo bem.

- Sim
- Não



● Bandeira vermelha / Red flag

A tela mostra o texto RF (bandeira vermelha) alternando com a tela LED vermelha completa.

ANEXO 8 – PARQUE FECHADO

Responsável do Parque Fechado



Miguel Pinto

933 376 188

- 1 - O Parque de Partida, Parque de Reagrupamento entre a 1ª e 2ª Secções e Parque Fechado no Final do Rali, estão localizados na Avenida Inês Bacarini Breia (N 41° 24.296' / W 7° 27.107').

ANEXO 9 – PARQUE DE ASSISTÊNCIA

Responsável do Parque de Assistência



Manuel Silva

927 403 269

- 1 - Existe apenas um Parque de Assistência durante todo o Rali, localizado na Avenida da Europa, em Murça (N 41° 24.564' / W 7° 27.167').

Horário do Parque Assistência

Sábado

02.12.2023

08:00 / 23:00 horas

- 2 - A velocidade dentro de todo o Parque de Assistência está limitada a **30 km/h**.
- 3 - O espaço destinado para os meios de Assistência de cada um dos Concorrentes dentro do Parque de Assistência está definido no Art.º 4.5 do presente Regulamento Particular. A **Comissão Organizadora** divulgará até ao dia **15 de novembro de 2023** na página web do CAMI Motorsport em www.cami.pt e na APP Sportity (RALIDEMURCA), a localização dos espaços no interior do Parque de Assistência para que os concorrentes possam escolher a sua localização.
- 4 - Todos os concorrentes têm de enviar para o email cami.secretariado@gmail.com, até às **23H00 horas do dia 24 de novembro de 2023**, o local escolhido para a sua localização no interior do Parque de Assistência.
- 5 - Caso o concorrente venha a necessitar de mais espaço no interior do Parque de Assistência deve solicitar tal aumento até às **23H00 horas do dia 24 de novembro de 2023**, sendo que cada m2 adicional terá um

custo de 60€. Caso o concorrente não cumpra o estipulado no presente ponto, a Comissão Organizadora atribuirá o local não podendo o mesmo ser alterado.

- 6 - A comissão organizadora divulgará **no dia 28 de novembro de 2023**, na página web do CAMI Motorsport em www.cami.pt e na APP Sportity (RALIDEMURCA), o esquema do parque de assistência com a localização de todos os concorrentes que solicitaram a marcação de lugares, sendo que os outros serão colocados nos diversos lugares vagos pela comissão organizadora.
- 7 - No ato das verificações administrativas, a organização fornecerá **1 (uma) placa ASSISTÊNCIA** e **1 (uma) placa “SERVICE”** a cada concorrente, sendo obrigatório que as mesmas sejam devidamente coladas no canto superior do para-brisas da viatura respetiva. **O não cumprimento impede o acesso das mesmas ao interior do Parque de Assistência.**
- 8 - Durante o desenrolar de todo o rali, só será permitida a permanência de uma viatura de assistência por viatura concorrente, devidamente identificada pela placa **ASSISTÊNCIA**, fornecida pela organização, colada no vidro da frente da viatura. **O não cumprimento desta regra origina a retirada de qualquer viatura do parque de assistência.**

Plano de Assistências

Assistência A	Início da 1ª Secção	15 minutos
Assistência B	Início da 2ª Secção	30 minutos

- 9 - Os veículos com placa **“SERVICE”** têm acesso ao Parque de Assistência, apenas para efetuar o serviço de transporte dos elementos das equipas e para efetuarem o transporte da gasolina para a zona destinada ao reabastecimento, devendo permanecer apenas o tempo estritamente necessário à realização destas operações.
- 10 - Os atrelados de transporte das viaturas de competição, serão obrigatoriamente colocados no Parque específico indicado pela Organização, não sendo permitido o estacionamento no Parque de Assistência ou Parque de Pré-Partida. A circulação de um atrelado no Parque de Assistência somente é permitida para a operação de descarga ou carga da viatura participante, no espaço de tempo estritamente necessário.
- 11 - A infração aos pontos 6 e 10 do presente anexo, acarreta a aplicação de uma sanção de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) pela Direção de Prova sendo obrigatório que a liquidação desta coima seja efetuada no secretariado da prova/evento antes da partida do Rali, sem o que o concorrente infrator não será autorizado a efetuar a partida do Rali, sendo ainda retiradas as placas e a viatura removida para o exterior de forma definitiva.
- 12 - Os veículos de assistência só podem entrar no parque de assistência de acordo com o descrito no programa horário da prova/evento. Qualquer eventual saída, a mesma só poderá ser feita após a saída do último veículo participante na prova/evento.
- 13 - O Plano de localização das assistências dentro do Parque, poderá ser alterado na entrada das viaturas em Parque de Assistência, por motivos de gestão de espaço no mesmo.
- 14 - O Parque de Assistência terá de ficar totalmente livre até às 23 horas do dia 2 de dezembro de 2023.
- 15 - A área de reabastecimento está localizada após a saída do Parque de Assistência, imediatamente a seguir ao controlo horário de saída.

Qualquer dúvida sobre o funcionamento do Parque de Assistência deverá ser efetuada por e-mail para cami.secretariado@gmail.com até ao dia 28 de novembro de 2023.

ANEXO 10 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE

1 - Notificações Oficiais

1.1 - As Notificações Oficiais e demais Documentos Individuais a entregar individualmente aos Concorrentes (como por exemplo as Notificações de Verificações Técnicas Finais) serão feitas através da APP Sportity.

1.2 - O Representante Oficial do Concorrente deverá marcar presença nas Verificações Administrativas de modo a fazer o registo dos seus contactos.

1.3 - Aquando das Verificações Administrativas será entregue ao Representante Oficial do Concorrente, um QR Code que este deverá usar para se autenticar área reservada da APP Sportity, (através de telemóvel ou tablet / iPad) para efeitos de entrega dos documentos referidos no ponto 1.1 do presente anexo, devendo esse registo na aplicação ser feito de imediato, de modo a garantir o seu correto funcionamento.

1.4 - De acordo com o Art. 5.1 das PGAK, “(...) **No caso do regulamento particular da prova/evento prever o registo digital do concorrente e/ou do seu representante legal, as notificações digitais emitidas pela “app” indicada serão vinculativas relativamente à data e hora da sua emissão e remissão ao notificado.**”

1.5 – Instruções de autenticação:

Login do Representante Oficial do Concorrente (Utilizador):

O Utilizador deverá clicar no Menu no canto superior direito do ecrã da APP e selecionar “Login”. Isto vai abrir a câmara do telefone para fazer scan do QR code. Ao fazer esse scan o Utilizador fica automaticamente autenticado no Sportity para receber Notificações e outros Documentos Individuais.

NOTA: se necessário, ativar nas definições do telefone a autorização para o Sportity poder aceder à câmara do telefone.

2 - Carta de Controlo

A carta de controlo será entregue a cada Concorrente:

- 1ª Secção - No CH de saída do Parque de Partida para a 1ª secção
- 2ª Secção - No CH de saída do Parque de Reagrupamento para a 2ª secção.
- 3ª Secção - No CH de saída do Parque de Reagrupamento para a 3ª secção.

3 - Falsa Partida

A falsa partida será penalizada da seguinte forma:

- 1ª infração 10’’
- 2ª infração 1’
- 3ª infração 3’
- Infrações posteriores - À decisão dos Comissários Desportivos

Estas penalizações não impedem que os Comissários Desportivos apliquem sanções mais elevadas, caso julguem necessário.

4 - Registo de infrações de trânsito

Durante o desenrolar do Rali, as equipas concorrentes deverão cumprir as regras dos Códigos de Estrada Português. Qualquer equipa concorrente que infrinja as regras será penalizada da seguinte forma:

- 1ª infração: uma penalização de € 250,00
- 2ª infração: uma penalização de 5 minutos
- 3ª infração: desqualificação

5 - Segurança dos participantes

- Todos os veículos participantes devem transportar o triângulo vermelho que, em caso de paragem do veículo durante uma Prova Especial, deverá ser colocado por um membro da equipa, de forma visível e do lado da estrada em que a viatura se encontra imobilizada, com o mínimo de 50 metros atrás do veículo, a fim de avisar os pilotos seguintes. À equipa que não cumprir esta regra, será dada uma penalização em valor monetário, ao critério dos Comissários Desportivos.
- Em caso de acidente, em que não hajam feridos que precisem de assistência médica imediata, o cartaz OK do Roadbook, deverá ser mostrado claramente por um membro da equipa participante aos três veículos participantes seguintes.
- Se a equipa abandonar o veículo, deverá deixar o cartaz OK para que seja visível aos outros participantes.
- No caso de necessitar de assistência médica urgente, deverá acionar o sistema Stella e mostrar o SOS, se possível, aos veículos seguintes. À equipa que não cumprir estas regras, será dada uma penalização, ao critério dos Comissários Desportivos, de acordo com o Código Desportivo Internacional.

6 - Informação de acidente

Acidente envolvendo um membro do público - Se um condutor participante no Rali estiver envolvido num acidente, no qual um elemento do público sofra danos físicos, deverá comunicá-lo de acordo com o especificado no caderno de itinerário. Devem ser respeitadas também as leis do País em relação aos procedimentos em acidentes.

7 - Inquérito sobre os acidentes

Todo o acidente que provoque ferimentos graves ou mortais será reportado através de relatório à Direção da FPAK que por sua vez informará a FIA - Federação Internacional do Automóvel.

8 - Controlo Antidoping

Caso haja controle antidoping, o mesmo processar-se-á da seguinte forma:

- no Centro Operacional com a supervisão do Delegado Médico FPAK e do Médico-Chefe da Prova / Evento.

9 - Penalizações

Qualquer outro incumprimento desta regulamentação (Regulamento Particular da Prova) será reportado pelos Oficiais da Prova ao Colégio de Comissários Desportivos que decidirá a penalidade a aplicar.

10 – Localizações

Centro Operacional do Rali	Sala de Imprensa	Verificações Administrativas	Parque de Assistência
Verificações Técnicas Iniciais	Verificações Técnicas Finais	Parque Fechado	Pódio

ANEXO 11 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 1 - Todos os veículos no Parque Fechado têm de estar em cima de um Tapete Ambiental. (adequado ao tamanho do veículo).
- 2 - É obrigatória a utilização de um Tapete Ambiental no Parque de Assistência, que deverá cobrir toda a área de assistência da viatura de competição e deverá ser de material impermeável.
- 3 - É obrigatória a utilização de uma lona impermeável de proteção na zona do motor dos veículos de assistência, de modo a evitar contaminação de solo por derrame.
- 4 - Aquando das operações de reabastecimento, o solo deverá estar protegido por um Tapete Ambiental (adequado ao tamanho do veículo), por forma a minimizar os efeitos de eventuais derrames.
- 5 - O não cumprimento do estipulado nos pontos 1 a 4 do presente anexo, será reportado ao Colégio de Comissários Desportivos que decidirá a penalidade a aplicar ao abrigo do estipulado no Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK.
- 6 - O Parque está provido de contentores de lixo e ecopontos, local onde os concorrentes e as pessoas afetas às suas assistências obrigatoriamente devem depositar o lixo produzido.
- 7 - Os resíduos e o lixo devem ser armazenados pelas equipas até que as instalações de limpeza, mobiliário de reciclagem e contentores de resíduos fornecidos pela organização, possam ser utilizadas.
- 8 - A Organização providencia sacos para recolha de lixo diferenciados que podem ser levantados no momento das verificações administrativas.
- 9 - Os óleos e pneus usados não poderão ser deitados nos recipientes de lixo nem deixados no parque.
- 10 - Estarão disponíveis, em diversos pontos do Parque de Assistência, Parque Fechado e Zona de Reabastecimento e Zonas de Controlo das Provas Especiais de Classificação, material absorvente e utensílios de limpeza para serem utilizados no caso de existirem derrames acidentais.
- 11 - Cada concorrente é responsável pelos resíduos e lixos gerados pela sua equipa durante a Prova/Evento.
- 12 - É proibida a lavagem de viaturas dentro do Parque de Assistência.

Responsável Ambiental



Isabel Borges

917 741 356

